



## ***Termo de Referência***

### **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 003/ 2015**

**TIPO: MELHOR PREÇO**

O Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Grupo Ação, Justiça e Paz de Petrópolis/RJ (CDDH), entidade civil, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Municipal (Resolução 646/86 – 09/1986) e Federal (Portaria 3.244 – 10/2004), CMAS nº 18-13/12/2000, com sede na rua Monsenhor Bacelar, 400, Centro, Petrópolis/RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo Melhor Preço no âmbito do Convênio nº 813220/2014 , celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, objetivando a contratação de serviço de monitoramento de câmeras.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### **1- OBJETIVO**

**Contratação de empresa e ou pessoa física para serviço de monitoramento das câmeras.**

#### **2- JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº. 813220/2014 e Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos/RJ, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica e o CDDH de Petrópolis.

#### **3 - CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO**

Contratação de Pessoa Jurídica e ou física para prestação de serviço referente a monitoramento das câmeras.

Período: 03 de agosto de 2015 a 30 de maio de 2016

Modalidade: Serviço

#### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser entregue pessoalmente no endereço da instituição ou por e-mail [cddh@cddh.org.br](mailto:cddh@cddh.org.br) até 31/07/2015.

#### **5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Será considerada a melhor proposta de acordo com as especificações do presente Termo de Referência.

Serão desclassificados as propostas que não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4 do presente Termo de Referência.

#### **6 - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O Contratado iniciará a prestação desses serviços após a assinatura do instrumento contratual, com vigência de 10 meses.

#### **7 - VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do Convênio nº 813220/2014, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

#### **8 - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será realizado, após aprovação dos serviços pela Coordenação do Projeto, através de apresentação de nota fiscal mensal e ou recibo pagamento de autônomo, e se dará por Transferência Bancária.

Petrópolis, 15 de Julho de 2015.

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis